

Lei Municipal nº 339 de 8 de Setembro de 1965

Benedito Aquino Aguiar Leão, Prefeito Municipal de Lajes Alencar, usando de suas atribuições legais:—

Fago saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:—

Artigo 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito de Cr\$ 20.647.200- (vinte milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quarenta cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente e nas importâncias discriminadas:

1- 3.1.1.0.0.1		Cr\$ - 130.000
4- 3.1.1.1.0.3	Item I	" - 400.000
	Item II	" - 50.000
5- 3.1.1.1.0.3		" - 800.000
6- 3.1.1.1.0.3	Item I	" - 215.600
	Item II	" - 165.600
11- 3.1.1.1.0.3	Item I	" - 380.000
	Item II	" - 212.000
	Item III	" - 168.000
20- 3.1.1.1.48		" - 305.600
21- 3.1.2.0.48		" - 500.000
22- 3.1.3.0.48		" - 150.000
23- 3.1.1.1.49	Item I	" - 371.200
	Item II	" - 3.000.000
24- 3.1.2.0.49		" - 1.500.000
25- 3.1.3.0.49		" - 800.000
26- 4.1.3.0.49		" - 7.300.000
27- 3.1.1.1.66	Item I	" - 165.600

28- 3.1.2.0.66		Cr\$ 350.000
36- 3.2.8.0.81		" - 1.000.000
37- 3.2.3.0.82		" - 216.000
38- 3.2.5.0.83		" - 50.000
40- 3.1.1.1.92	Item I	" - 168.000
	Item II	" - 145.600
	Item III	" - 150.000
42- 3.1.3.0.92		" - 1.000.000
44- 3.1.1.1.93		" - 144.000
49- 3.1.3.0.94	Item I	" - 200.000
54- 3.1.1.1.96		" - 291.200
55- 3.1.2.0.96		" - 200.000
57- 3.1.1.1.98		" - 118.800
TOTAL - Cr\$ -		<u>20.647.200</u>

Artigo 2.º Ficam anuladas, nas respectivas importâncias, as verbas do orçamento vigente, abaixo relacionadas:

9- 3.1.4.0.03		Cr\$ 50.000
14- 4.1.3.0.03		" - 500.000
30- 3.2.1.4.66		" - 100.000
47- 4.1.3.0.93		" - 500.000
48- 3.1.2.0.94		" - 2.000.000
19- 4.3.1.1.11		" - 2.500.000
31- 3.2.1.5.66	Item I	" - 50.000
	Item II	" - 50.000
32- 3.2.1.5.69	Item I	" - 100.000
33- 3.2.1.3.72		" - 300.000
34- 3.2.1.5.71	Item I	" - 100.000
	Item II	" - 100.000
	Item III	" - 100.000
	Item IV	" - 50.000
	Item V	" - 100.000

33

	Item VI	R\$ -	100.000
35-3.2.1.3.76	"	" -	100.000
39-3.2.1.5.85	Item I	" -	10.000
	Item II	" -	50.000
	Item III	" -	10.000
49-3.1.3.0.94	Item IV	" -	2.000.000
29-3.2.1.2.61			200.000
3-4.2.3.0.01			378.000
TOTAL -		R\$ -	9.448.000

Artigo 3.º A abertura das despesas decorrentes da abertura do crédito previsto nesta lei, artigo 1.º, será feita pelo seguinte recurso financeiro:

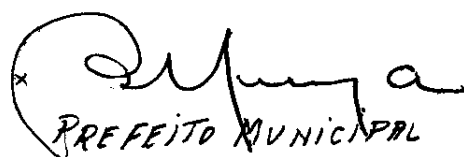
a- Anulações de verba nos termos do artigo 2.º da presente lei - R\$ 9.448.000

b- Excesso de arrecadação previsto no presente exercício - R\$ 11.199.200

TOTAL - R\$ 20.647.200

Artigo 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 8 de Setembro de 1965


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e
Publicada em
8/9/1965 -